

CONDOMÍNIO
CANTO DAS ÁGUAS

Rio Acima, 04 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 009/2012

O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO CANTO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima Quarta da Convenção de Condomínio, com o intuito de tornar os meios institucionais de comunicação autossustentáveis e propiciar aos condôminos e terceiros a possibilidade de divulgar internamente seus produtos e serviços, resolve disponibilizar espaço publicitário nos veículos de comunicação do Condomínio, mediante condições abaixo descritas.

O serviço é para uso preferencial dos condôminos e dependentes, mas poderá ser utilizado também por terceiros.

Todo anunciante, condômino ou não condômino, deve entrar em contato com a área de Relacionamento para consulta sobre opções de pacotes de inserção, valores e tempo de vigência.

A cessão de espaço a condôminos será mediante assinatura de autorização de débito, indicando o prazo de vigência, a opção de pacote e o valor a ser debitado mensalmente na boleta bancária.

O anunciante não condômino assinará um Termo de Compromisso de pagamento mensal pelas veiculações, definindo as datas do depósito na conta corrente do Condomínio, o pacote escolhido, o valor a ser pago, sendo que as parcelas do pagamento devem anteceder as inserções a que correspondem.

São três os meios de divulgação institucionais disponíveis: ANOTE AI, SITE e FACECANTO, sendo que cada um deles poderá conter, no máximo, cinco inserções publicitárias, de valor corresponde a sua visibilidade.

Os anúncios serão inseridos na forma de banners de tamanho padrão, proporcional à página do veículo e devem ser produzidos pelos respectivos anunciantes e enviados à área de relacionamento na forma de arquivo eletrônico, através de email.

Não serão permitidos anúncios que contenham mensagens alusivas empréstimos financeiros, bebidas alcoólicas, ou propaganda política e não deve conter nenhum tipo de alusão preconceituosa quanto à raça, credo, inclinação política e opção sexual.

O prazo de vigência do Termo de Compromisso é determinado pelo anunciante e o pacote mínimo de inserção é de 30 dias consecutivos.

A coordenação e o controle de inserções, bem como, a cobrança mensal são de responsabilidade, primeiramente, da área de Relacionamento e, secundariamente, da secretaria e da área financeira.

É de responsabilidade da área de Relacionamento enviar os documentos de cobrança à secretaria e à área financeira, para o devido processamento, e controlar as inserções e retiradas de anúncios, de acordo com o Termo assinado com o anunciante e com os pagamentos efetuados.

No caso de não condôminos, a área de Relacionamento enviará o documento de cobrança diretamente à área financeira para a conferência se o depósito foi realizado pelo anunciante. Uma vez comprovado o depósito, a área financeira informará a área de Relacionamento, para autorizar as inserções contratadas.

Em caso de inadimplência de condôminos ou não condôminos, as inserções programadas serão imediatamente suspensas, sem prejuízo da cobrança de inserções já realizadas.

Cabe à área de Relacionamento entrar em contato com os inadimplentes para verificar o interesse em continuar anunciando e regularizar os pagamentos.

VEÍCULOS INSTITUCIONAIS

Anote Aí

ESPAÇO	VALOR
Rodapé da página	30% do valor da taxa básica de condomínio em vigor.
Alto da página, lateral	40% do valor da taxa básica de condomínio em vigor.

Site

ESPAÇO	VALOR
Rodapé da página home	25% do valor da taxa básica de condomínio em vigor.

FaceCanto

ESPAÇO	VALOR
Lateral da página	30% do valor da taxa básica de condomínio em vigor.
Anuncio na timeline	40% do valor da taxa básica de condomínio em vigor.

PACOTES DE VEICULAÇÃO

O pacote mínimo é de veiculação por um mês, com quatro inserções no boletim semanal e no Facecanto, e 30 dias de permanência no site.

1. Um veículo/mês: preço da tabela;
2. Dois veículos/mês: 10% de desconto;
3. Três veículos/mês: 20% de desconto.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Por este Termo, o abaixo assinado assume o compromisso de depositar mensalmente, na conta corrente do Condomínio Canto das Águas, indicada a baixo, o valor de R\$ _____, (_____), referente à inserções publicitárias nos meios de comunicações institucionais do Condomínio, conforme especificado a seguir.

Pacote contratado:

- **Anote Aí:** _____ inserções.
- **Site:** período de inserção: de ____/____/____ a ____/____/____.
- **Facecanto:** período de inserção: de ____/____/____ a ____/____/____.

Valor mensal: R\$ _____ (_____)

Data do depósito inicial: ____/____/____.

Dia dos depósitos mensais subsequentes: _____.

As inserções serão feitas após confirmação do depósito na CC do Condomínio.

Rio Acima, ____ de _____ de 2013.

Nome do Compromissário: _____

Endereço: _____

Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____.

Assinatura:

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2012 e revoga todas as disposições em contrário.

Aluisio Monteiro
Síndico